

PORTARIA N. 63/2016

O Dr. Cesar Augusto Vivan, Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de São Carlos, n. 1773/2015, de 6 de julho de 2015, fixa o dia 25 de julho como Dia do Colono e Motorista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP: "...nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução";

RESOLVE

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do foro judicial da comarca de São Carlos no dia 25 de julho de 2016. As medidas judiciais urgentes serão atendidas em regime de plantão, com contato por meio do telefone (49)9116-7981;

SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial do município de São Carlos no dia 25 de julho de 2016;

DETERMINAR a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a sua comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à subseção da OAB de Palmitos e às Serventias Extrajudiciais.

São Carlos, 18 de julho de 2016.


Cesar Augusto Vivan
Juiz de Direito Diretor do Foro